



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

### Ato Recomendatório UCCI 002 2021

Santa Teresa-ES, 28 de maio de 2021.

Destino: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor Contábil – Servidores responsáveis pelo Empenho e Liquidação de Despesas.

A controladoria interna emite o presente Ato Recomendatório a fim de Alertar em relação a uma situação detectada no momento de verificação de despesas no 1º Quadrimestre/2021.

Houve o pagamento de **Juros** referente a encargos que não foram devidamente contabilizados no **sub elemento** correto conforme relação em anexo.

Informo que não há como a controladoria interna verificar o pagamento de recolhimentos de impostos ou outros realizados em atraso se não estiver contabilizado no sub elemento correto, pois esta UCCI se utiliza de relatórios do sistema contábil através de seus elementos de despesa e sub elementos.

Solicitamos que a contabilidade sempre registre em lançamento contábil na conta correta, os valores relativos de **multas e juros** decorrentes de atraso de qualquer tributo, encargo ou imposto, para que se possa evidenciar nos relatórios e nos demonstrativos o valor que o município custeou com esse tipo de despesa. Tal informação possibilita ao órgão de controle identificar e apurar as responsabilidades pelo fato ocorrido.

Todo e qualquer pagamento de juros e multa deve ser devidamente justificado ou apurado sua causa, não podendo em hipótese alguma não tomar nenhuma atitude para elucidar o fato.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

---

Margareti Aparecida Novelli Cosme  
Controlador Geral Interno